



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 127/22

Contrato/Aditivo nº. **202/2022**

Processo Administrativo nº.33.755/2022 – Anexado ao Processo Administrativo nº 17.695/2022 – Pregão Eletrônico 101/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratado: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO GENEROS ALIMENTÍCIOS – LEITE DE VACA UHT INTEGRAL**

Aditamento: **Reequilíbrio**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.528.442/0001-17, sediada na cidade de São Jose do Rio Preto/SP, na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 31 de maio de 2022, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, reajustando o valor unitário do item 01 – Leite de Vaca, UHT integral, para R\$ 7,52 (Sete reais e cinquenta e dois centavos) virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando o saldo atual do presente contrato de 47.496 litros, o impacto do reequilíbrio, acrescentará ao contrato o valor de R\$ 120.639,84 (Cento e vinte mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 03 AGO 2022


CLAUDIA MARIA GABRIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDNA MARIA DA CRUZ Assinado de forma digital por EDNA MARIA
DA CRUZ FAITARONE:08074521818 Dados: 2022.08.01 16:03:11 -03'00'
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª.


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2165-2

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3